



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 411

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ato da Presidência nº 03/2017 - CMM

Mossoró, 08 de junho de 2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos artigos 25, 26, 287 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal de Mossoró e artigos nºs 287 e 288 do Regimento Interno, que dispõem sobre prazos e procedimentos a serem adotados quanto à votação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas a respeito das Contas do Prefeito e da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o prazo para votação do Parecer Prévio das contas prestadas pelo Poder Executivo, referentes aos anos de 2011 e 2012 encontra-se esgotado;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2107 – SCTPP/CMM, do Setor de Comissões da Câmara Municipal de Mossoró, o qual traz orientações quanto aos procedimentos legais no que se refere à apreciação do Parecer Prévio das referidas Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Vereador FLÁVIO TÁCITO DA SILVA VIEIRA para Relator Especial, cuja função será emitir o Parecer no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Tornar sem efeito o Ato da Presidência nº 02/2017 – CMM.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 08 de junho de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 026/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a realização de Avaliação de Estágio Probatório conforme estabelecido na Resolução nº 13/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, realizada em 2017 pela Comissão Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Mossoró, dos servidores abaixo relacionados, os quais, segundo respectivos resultados, passam a ter a partir da data de efetivação estabilidade funcional.

Servidor	Cargo	Resultado da Avaliação
Juliel Souza da Silva	Técnico de Informática	Aprovado 30 de maio de 2017
Thiago Clemente de Souza	Administrativo	Aprovado 30 de maio de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 30 de maio de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 027/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mossoró que será composta por 04 (quatro) membros, conforme

Resolução nº 13/2015, ficando assim definida:
Diretor Administrativo: Luiz Anselmo de Amorim
Procurador Geral da Câmara Municipal: Marcelo de Paiva Cavalcanti
Servidor Efetivo: Maria Saraide da Costa Sobral
Presidente do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Mossoró: Luiz Gustavo Moura de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 30 de maio de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

LEI COMPLEMENTAR N. 134, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 129, de 23 de junho de 2016, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 129, de 23 de junho de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - Vinte e um, cargos de Assistente de Gabinete Parlamentar.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Complementar nº 129, de 23 de junho de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Os valores das remunerações dos Assistentes de Gabinete Parlamentar ficarão assim estabelecidos:
CARGO QUANT. VENCIMENTO
Assistente de Gabinete Parlamentar 21
1.500,00

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, incluindo-a nas demais Leis Internas da Câmara Municipal de Mossoró.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 09 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5074, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Designar os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a solicitação no Ofício nº 012/2017, de 1º de junho de 2017, do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos cargos de titular e suplente para representar as respectivas instituições no biênio 2017/2018.

I – REPRESENTADO O PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

Titular: Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira Moraes

Suplente: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Francisca Luana Medeiros

Suplente: Dorisangela Maria de Oliveira Lima

Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer

Titular: Eliane Araújo Xavier da Costa

Suplente: Raimunda Gilrane de Freitas

Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

Titular: Anair de Oliveira Pinheiro

Suplente: Jilcelir Fernandes Freitas

Instituto Nacional do Seguro Social

Titular: Marcio Freitas

Suplente: José Nazareno

Universidade Estadual do Rio Grande do Norte

Titular: Suzaneide Fernandes da Silva

Suplente: Marcia Castro
II – REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL
Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região – AAPCMR

Titular: Yascara Paula Medeiros Souza

Suplente: Ana Clébia Nogueira Pinto de Medeiros

Associação dos Deficientes Visuais de Mossoró

Titular: José Luiz Alves da Silva

Suplente: Francisco Marcom Célio

Casa Assistencial Nosso Lar

Titular: Francisca de Assis Nogueira de Lima

Suplente: Francisco Denilson Leandro Nogueira

Centro Social Francisco Dantas

Titular: Lanusa Cristine Fabrício de Queiroz

Suplente: Edson Lima de Oliveira

Grupo Mulheres em Ação

Titular: Francisca das Chagas Damasceno de Castro

Suplente: Glisiany Pluvia de Oliveira

Aldeias Infantis SOS Brasil

Titular: Luana Ayla Pinheiro de Figueiredo Macedo

Suplente: Ana Maressa Távora Vieira

Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Estado do RN

Titular: Ivanilda Pereira Xavier

Suplente: Salvina Maria da Conceição Andrade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 5040, de 24 de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 1º de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5076, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Designar os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 4275, de 10 de janeiro de 2014, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,

nos cargos de titular e suplente representando as respectivas instituições.

I – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

TITULAR - Elisandra Vanessa da Costa Rodrigues,

matrícula 506964-5

SUPLENTE – Evangelista de Alencar Rebouças,

matrícula 14367-7

II – OAB – SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ

TITULAR – Carolinê Fernandes de Amorim, OAB/RN

13217

SUPLENTE – Ingrid Karolynne de Oliveira Moreira,

OAB/RN 13217

III – ENTIDADES REPRESENTATIVAS LIGADA A

ÁREA DE TRANSITO

TITULAR – Manoel de Lima da Assunção – Cap.

QOPM

SUPLENTE – Júlio César de Oliveira Soares – 1º

TEN. QOPM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 05 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 758/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA MORAIS ALVES para o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo ASC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 786/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PATRICIA DA SILVA MAGALHAES PACHECO DUARTE para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para a Coordenação do Serviço de Nutrição das UPAs, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 787/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a conclusão da seleção interna para as funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, com resultado homologado e devidamente publicado no JOM nº 356, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da designação dos selecionados para exercício das funções de inspetores e subinspetores da Guarda Civil Municipal, a teor do que dispõem os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró); Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); e ainda CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 14361-8 do exercício da função de inspetor da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único - Fica dispensado ao servidor designado no caput deste artigo o direito ao adicional por exercício da função de inspetor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico da Classe Especial II - Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo-se a data de 19 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 788/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ TEIXEIRA para o Cargo em Comissão de Gerente Executiva de Planejamento e Avaliação, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 737 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe

confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) RAIANY MASCARENHAS DE FREITAS, matrícula n.º 5070147, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 683 DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ELANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14.632-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 677 DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) JOÃO CLEDSON DE SOUSA SILVA, matrícula n.º 5070058, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 678 DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ARI JERONIMO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula n.º 5069696, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 680 DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula n.º 5070104, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 681 DE 30 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), e nos termos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cíveis do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) ALANJOHN SORIANO CONRADO, matrícula n.º 5069548, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe "II" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 30 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 724, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO a reintegração da servidora de acordo com decisão interlocutória, prolatada no processo nº 0802823-94.2017.8.20.5106, e analisando a data de nascimento (25/03/2017) de seu filho, descrita na Certidão de Nascimento, emitida pelo Segundo Ofício de Notas,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Raílda Pereira dos Santos e Silva, matrícula n.º 5077842, ocupante do cargo em provimento de comissão DUS III - Diretor de Unidade, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, considerando 118 (cento e dezoito) dias, pelo período de vigência de 26/05/2017 à 21/09/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 725, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008

(Estatuto do servidor público),
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) Eronildes Mariz Pereira, Merendeira, matrícula no 88927-1, da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 689, DE 01 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) Luzia Rita da Silva Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula no 5557-1, da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Maria Caldas, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0688, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Ana Maria Costa, matrícula nº 4801-4, no cargo de Professor - Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Professor Manoel Assis, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/01/2017, conforme Benefício de Número 177.621.791-5, e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de maio de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0682, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Luzia Laurinete da Silva, matrícula nº 5387-3, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Professora Dolores Freire de Andrade, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 19/09/2016, conforme Benefício de Número 1781365579, e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 12 de janeiro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 738/2017 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificado, que requer a interrupção de sua Licença Especial e, por consequência, o retorno às suas atividades profissionais,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 05 de junho de 2017, da servidora Agarita Lima da Costa, matrícula nº 5440-0, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - CRAS - Centro de Ref. Da Assistência Social, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 03/04/2017 à 02/07/2017, conforme Portaria nº 336/2017, de 05/04/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 698, DE 01 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1999 à 03-2004, ao (a) servidor(a) Maria do Rosario Fagundes da Silva, matrícula nº. 2020-3, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Senador Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 13/06/2017 à 11/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 699, DE 01 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1989 à 04-1999, ao (a) servidor(a) Maria Jesuita Moraes, matrícula nº. 5292-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 13/06/2017 à 10/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 700, DE 01 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16

de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1994 à 02-1999, ao (a) servidor(a) Maria Rosa da Silva, matrícula nº. 5300-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U. E. I. Tereza Fernandes de Souza Néo, com prazo de vigência de 10/06/2017 à 08/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 701, DE 01 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1999 à 03-2009, ao (a) servidor(a) Eurides Duarte da Silveira Alves, matrícula nº. 4886-5, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Celina Guimarães Viana, com prazo de vigência de 12/06/2017 à 09/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 702, DE 01 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2011 à 03-2016, ao (a) servidor(a) Maria Elenice Silva de Melo, matrícula nº. 8713-0, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Professora Niná Ribeiro de M. Rebouças, com prazo de vigência de 12/06/2017 à 10/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 703, DE 01 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2003 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Luzia Maria de Medeiros Brito, matrícula nº. 5114-1, ocupante do cargo de

Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Heloisa Leão de Moura, com prazo de vigência de 05/06/2017 à 02/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 704, DE 01 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2009 à 07-2014, ao (a) servidor(a) Juscelide Camara da Cruz Gurgel, matrícula nº. 13.762-6, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Senador Dinarte Mariz, com prazo de vigência de 05/06/2017 à 03/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 705, DE 01 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2003 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Maria das Mercês Araújo da Silva, matrícula nº. 9845-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Dulce Escóssia Nogueira, com prazo de vigência de 12/06/2017 à 09/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 706, DE 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1999 à 05-2004, ao (a) servidor(a) Francisco Nonato Fernandes, matrícula nº. 5108-3 - Vínculo 1, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 13/06/2017 à 11/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 707, DE 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1996 à 05-2001, ao (a) servidor(a) Lucia Pereira de Menezes, matrícula nº. 628-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Professora Celina Guimarães Viana, com prazo de vigência de 13/06/2017 à 11/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 708, DE 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2010 à 07-2015, ao (a) servidor(a) Juclieide Filgueira da Silva, matrícula nº. 8608-8, ocupante do cargo de Professor -Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Professora Celina Guimarães Viana, com prazo de vigência de 13/06/2017 à 11/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 709, DE 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2002 à 05-2012, ao (a) servidor(a) Rejane de Fatima Paiva, matrícula nº. 5829-4, ocupante do cargo de Professor -Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Heloisa Leão de Moura, com prazo de vigência de 05/06/2017 à 02/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 710, DE 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 12-1998 à 12-2008, ao (a) servidor(a) Antonia Iêda da Costa Freitas, matrícula nº. 4482-3, ocupante do cargo de Professor - Nível I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Carmelia Almeida, com prazo de vigência de 09/06/2017 à 06/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 711, DE 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-1984 à 06-1994, ao (a) servidor(a) Jose Roberto da Silva, matrícula nº. 3713-2, ocupante do cargo de Professor-Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - Colégio Evangelico Leoncio José de Santana, com prazo de vigência de 09/06/2017 à 06/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 712, DE 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1989 à 05-1999, ao (a) servidor(a) Maria Jesilane da Silva, matrícula nº. 5122-4, ocupante do cargo de Professor-Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Sindicalista Antonio Inácio, com prazo de vigência de 13/06/2017 à 10/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 713, DE 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença

especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2005 à 08-2015, ao (a) servidor(a) Aldeiza Maria de Aquino Silva, matrícula nº. 5340-2, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Evilásio Leão, com prazo de vigência de 13/06/2017 à 10/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 714, DE 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2003 à 04-2008, ao (a) servidor(a) Maria das Dores de Araújo Nogueira, matrícula nº. 9847-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Evilásio Leão, com prazo de vigência de 12/06/2017 à 10/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 718, DE 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2007 à 08-2012, ao (a) servidor(a) Maria de Fatima Barbosa da Silva, matrícula nº. 3469-1, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Rosa Maria Pinto da Nobrega, com prazo de vigência de 12/06/2017 à 10/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 739, DE 06 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três)

meses, referente ao período aquisitivo de 04-1989 à 04-1994, ao (a) servidor(a) Veronica Paes da Silva, matrícula nº. 5721-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 01/06/2017 à 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 740, DE 06 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1994 à 04-1999, ao (a) servidor(a) Maria de Fatima Moraes de Oliveira, matrícula nº. 5405-3, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa da Nossa Gente, com prazo de vigência de 05/06/2017 à 03/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 741, DE 06 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2000 à 09-2005, ao (a) servidor(a) Maria Dulcineia da Costa, matrícula nº. 5287-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 01/06/2017 à 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 748, DE 08 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-1999 à 10-2004, ao (a) servidor(a) Maria de Fatima de Souza, matrícula nº. 5282-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Centro de Ref. da Assistência Social, com prazo de vigência de 15/06/2017 à 13/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 749, DE 08 de Junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2001 à 10-2006, ao (a) servidor(a) Antonia de Medeiros Gois Silva, matrícula nº. 9229-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa da Nossa Gente, com prazo de vigência de 08/06/2017 à 06/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de Junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 750, DE 08 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2011 à 03-2016, ao (a) servidor(a) Maria Goureth de Sousa Lima, matrícula nº. 8696-7, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Noeme Borges, com prazo de vigência de 12/06/2017 à 10/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 751, DE 08 de junho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2010 à 02-2015, ao (a) servidor(a) Isabel Cristina Felix da Silva Alves, matrícula nº. 8395-0, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. - Lindalva Oliveira Dias Castro, com prazo de vigência de 12/06/2017 à 10/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

**Pregão Presencial nº 024/2017 - SESEM/SEMOB
Proc. Nº 047/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de junho de 2017, às 15:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2017.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**Pregão Presencial nº 027/2017 – SESEM/SEMOB
Proc. Nº 050/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de junho de 2017, às 13:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de material de limpeza. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2017.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**Pregão Presencial nº 058/2017 - SMDSJ
Proc. Nº 110/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de junho de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de conserto e manutenção de aparelhos elétricos, fogões dentre outros, utilizados na sede desta Secretaria e nas unidades de atendimento social do município, que ocasionalmente, necessitem de manutenção ou reparos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2017.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**Pregão Presencial nº 059/2017 - SMDSJ
Proc. Nº 111/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de junho de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de equipamentos de informática e peças de reposição. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2017.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – SEMAD**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 041/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel e diesel S10), para atender as necessidades de abastecimentos dos veículos desta Prefeitura que se deslocam a capital do Estado, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2017.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – SEDAT/
SEMARH**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 042/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (óleo Diesel Comum) destinados ao abastecimento do projeto SEMEAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Edital., foi DESERTO.
Mossoró-RN, em 09 de junho de 2017.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – SEMAD**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 101/2017, cujo objeto o o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel e diesel S10) visando a formação de ata de registro de preços, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2017.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO Nº. 057/2017
– SMDSJ**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 109/2017, cujo objeto Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de buquês e arranjos de flores naturais, destinados as celebrações dos Casamentos Coletivos no ano de 2017 no Civil e Religioso, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, foi DESERTO.

Mossoró-RN, em 09 de junho de 2017.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
DESCLASSIFICAR 1º COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa do seu Pregoeiro,
O Pregoeiro Municipal o Sr. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, RESOLVE:

1 – Em face de o representante ter incorrido no exposto do Item 4.7, bem como não ter comparecido a esta Secretaria para assinatura da Ata em tempo hábil demonstrando assim total desinteresse em fornecer os itens abaixo descritos todos do Instrumento Convocatório, DESCLASSIFICAR, a empresa Flex Comercio e Serviços LTDA - M, primeira classificada no processo licitatório nos Itens 01,02 e 03, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento de informática.

Mossoró-RN, 09 de junho de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa do seu Pregoeiro,
O Pregoeiro Municipal o Sr. Flussieur Aurélio Vieira Galdino, RESOLVE:

1 – Em cumprimento ao exposto nos §5 e §6, do art. 43 da lei federal 8.666/93, CONVOCAR a DR. DA CRUZ-LTDA-ME, empresa, mantida a ordem de classificação para querendo fornecer os itens da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nos Itens 01, 02, 03, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 16/2017 - SEIMURB, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento de informática.

Mossoró-RN 09 de junho 2017.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 027/2017 Processo Nº. 1252/2017 – SMC.

Objeto: Pagamento de taxas para ART de execução e projeto de prevenção e combate a incêndio - PINGO DO MEI DIA E BOCA DA NOITE, junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte para o evento MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2017
Valor: R\$ 163,06 (cento e sessenta e três reais e seis centavos)
Empresa: CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CNPJ nº 08.025.934/0001-90

Data da Assinatura: 08 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017 – SEIMURB
ATA Nº 10/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 19 de maio de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017–SEIMURB, Adjudicado em 24 de maio de 2017 e Homologado em 26 de maio de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316-1818 Email:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55 - CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-218
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000241 AGUA SANITARIA 1.000 ML.; SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT. ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES,FRASCO PLASTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP,C/AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA,LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES MARILUX Cx 210,00 1,850 388,50						
2	0049892 - ALCOOL ETILICO A 70%; GEL, PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISSEPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MAOS. 70%; FRASCO COM VALVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML; COPERALCOOL UN 230,00 9,240 2.125,20						
3	0078450 - ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 95,1 A 96 GL./VOL OU 92,6 A 93,8 INPM P/P A 15GRAUS CENTIGRADOS,COM SELO INMETRO,VAL.3ANOS; EMBALADO EM CAIXA C/12 FRASCOS 1 LITRO SANTA CRUZ CAIXA 12,00 5,800 69,60						
4	0083250 - AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS,COMPOSTOVDE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, PERFUME, COADJUVANTES E ÁGUA. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:ASPECTO LÍQUIDO E PH ÁCIDO(PURO) DE NO MAXIMO4. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE BOMBONA C/ 20 LITROS, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DOLOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO JUNTO AANVISA IPE Cx 1,00 100,000 100,00						
5	0002050 - AMACIANTES DE ROUPAS CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, PERFUME, CLORETO DE DIALQUIL DIMETILAMONE, CONSERVANTE E ÁGUA. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS. GUARANI UN 100,00 4,59 459,00						
6	0081454 - AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; PROPORCIONAM ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL. ALKLIN UN 6,00 19,100 114,60						
7	0082191 - BALDE; EM PLASTICO POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS; GRADUADO A CADA LITRO; ALCA ACOPLADA NAS LATERAIS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR.DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA. IGUAL UN 20,00 6,860 137,20						
8	0065939 - CERA LÍQUIDA PARA PISO, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 750ML. LAUDO ANALÍTICO DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. MARILUX UN 60,00 4,230 253,80						
10	0041650 - CONJUNTO DE TALHER C/ 24 PÇS., SENDO 06 FACAS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA, 06 GARFOS DE MESA E 06 COLHERES DE SOBREMESA ACABAMENTO EM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINAS EM AÇO INOX. TRAMONTINA UN 1,00 88,620 88,62						
11	0065156 - DESINFETANTE; CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA,PINHO,EUCALIPTO,FLORAL,COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICIONES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE GUARANI UN 3020,00 6,690 20.203,80						
12	0000245 - DESODORIZADOR AMBIENTAL - FRASCO DE ALUMINIO PESANDO LIQUIDO 277 GRAMAS E AUTORIZACAO PELO MS; AEROSOL; SOLUBIZANTES,COADJUVANTES,PERFUME,BUTANO E PROPANO,NAO CONTEM CFC; FLORAL,CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA,CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA PACOTE C/ 12 DOMLINE PCT 12,00 7,200 86,40						
13	0083227 - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 290G, TAMPAS COM LACRE DE SEGURANÇA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC E DADOS DO CEATOX. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ÁLCOOL TÍLICO, PROPELENTE E FRAGRÂNCIA. DOMLINE UN 105,00 14,000 1.470,00						
16	0034930 - DETERGENTE PARA LOUÇA , NEUTRO, CONCENTRADO, ISENTO DE LÍPIDEOS; LÍQUIDO; CLARA OU INCOLOR; INODORO (SEM CHEIRO E SEM PERFUME); PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS NA ÁREA DE COZINHA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML. GUARANI UN 130,00 3,200 416,00						
18	0081365 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. ALKLIN UN 270,00 2,430 656,10						
19	0082180 - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 111 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA; NA COR VERDE/ AMARELA ALKLIN UN 200,00 0,690 138,00						
20	0020440 - FLANELA EM TECIDO 50 X 80CM, 100% ALGODÃO C/ ACABAMENTO. CASA & CIA UN 300,00 2,750 825,00						
22	0035110 - FOSFORO - ACENDEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS.OLHO PCT 110,00 4,280 470,80						
23	0002118 - GARRAFA TERMICA PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS CAPACIDADE 5 LITROS. MOR UN 1,00 29,000 29,00						
24	0087232 - GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ/CHÁ COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM TAMPAS DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGO, CAPACIDADE 1L, DE 1ª QUALIDADE, NA COR PRETA. MOR UN 3,00 24,000 72,00						
26	0078467 - INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%,PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALINFATICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO),SEM CFC; PRINCIPIO ATIVO D-ALETRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELAANVISA, MULTI INSETOS, FRASCO 197 G. CAIXA COM/12. BAYGON Cx 5,00 9,190 45,95						
28	0002266 - LÃ DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 60 GRAMAS ASSOLAN UN 50,00 1,550 77,50						
29	0083242 - LIMPA INOX, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, PARA USO DIRETO, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA, BUTANO COMO PROPELENTE), NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NÓTIFICAÇÃO NAANVISA. LIMPA FÁCIL FRASCO 34,00 4,250 144,50						
31	0039148 - LIMPA VIDROS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO RÓTULO: INSTRUÇÃO DE USO, PRECAUÇÕES E CUIDADOS E O NÚMERO DO TELEFONE DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. NO RÓTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA ZAP UN 90,00 5,100 459,00						
32	0041226 - LIMPADOR MULTIUSO- DE SUPERFÍCIES, IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, FÓRMICAS, ALUMÍNIO E AÇO ESCOVADO. LIMPA SEM DEIXAR MANCHAS. REMOVE GORDURAS, PÓ E OUTROS TIPOS DE SUJEIRA. MATÉRIA ATIVA NÃO IÔNICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ADITIVO COALESCENTE, ÉTER BUTÍLICO DE ETILENO GLICOL, - 500ML. YPÉ UN 120,00 8,700 1.044,00						
34	0082183 - LIXEIRA PLÁSTICA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; REDONDA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 LITROS; COM TAMPAS E PEDAL NA COR BRANCA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. PLASUTYLUND 6,00 85,000 510,00						

38 0035100 - LUVA PROCEDIMENTO XP, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS FORMATO ANATOMICO; TALCADA; TAMANHO EXTRA PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05CM; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERA APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM VISIVEIS,NOME COMERCIAL DO FABRICANTE,LOTE DEFABRICACAO,NUMERO DO CA; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392- CAIXA C/ 100 UNIDADES. GOEDERT
Cx 2010,00 23,500 47.235,00

43 0084524 - PÁ PARA LIXO: EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM COLETOR , MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM, COM CABO ODIM UND 10,00
31,000 310,00

47 0041211 - PANO DE PRATO - COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO; MEDINDO (60X40)CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA ENXUGA BEM UND 95,00 3,860 366,70

57 0041209 - PEGADORES DE ROUPAS "VARAL" EM PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES SUPERCOPA PCT 3,00 3,950 11,85

60 0020950 - RODÃO BASE PLASTICO DUPLO - CABO DE MADEIRA 40CM; ROSQUEÁVEL E RESISTENTE COM BORRACHA DE EVA. CRISTAL UND 24,00 5,200 124,80

61 0087996 - RODO COM BASE DE PLASTICO PARA PIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CMX2CMX3CM, BORRACHA FIXA LATEX E COM CABO DE PINNUS PLASTIFICADO. CRISTAL UND 30,00 3,150 94,50

63 0003836 - SABÃO EM BARRA DE 500G; COMPOSIÇÃO BASICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; COMUM; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO BARRA 500 GRÁMAS, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE DAANVISA GUARANY UND 300,00 4,120 1.236,00

65 0082174 - SABAO EM PO DETERGENTE; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; SILICATO DE SODIO,CARBONATO DE SODIO; TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=11,5 MAXIMO,SOLUCAO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS,VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. GUARANY UND 440,00 4,200 1.848,00

66 0078432 - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, PEROLADO, PERFUMADO, ("ERVA DOCE" OU "BUQUET"); PH 8,9 A 9,5; PARA HIGIENE DAS MÃOS; GALÃO COM 5 LITROS MARILUX UND 31,00 33,300 1.032,30

67 0082549 - SACO DE LIXO P/COLETA SELETIVA; DE POLIETILENO; RESISTENTE; COM SOLDA DUPLA NAS EMENDAS; SANFONADO; MEDINDO NO MINIMO 59 X 62CM; CAPACIDADE PARA 30 LITROS; NA COR PRETA; PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES APROXIMADO DE 2,5KG; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORCADA; E SUAS CONDICIONES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR9190, NBR 9191 E POSTERIORES. RAVA PCT 150,00 27,000 4.050,00

68 0007136 - SACO P/ LIXO 100L PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG RAVA PCT 752,00 45,600 34.291,20

69 0044705 - SACO P/ LIXO 50L - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 75CM LARG. X 105CM COMPR., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,EMBALADO EM PACOTE C/ 100 UNIDADES RAVA PCT 50,00 30,220 1.511,00

70 0082548 - SACO P/ LIXO 50L, SACO PARA COLETA DE LIXO COMUM DE 50L; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 40 CM LARG. X 60 CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE; 50 LITROS; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191,PACOTE C/ 100 UNIDADES,PESANDO 6KG, RAVA PCT 100,00 29,500 2.950,00

71 0081346 - SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 48 LARGX53CM COMPR X 0,12 ESP. NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES RAVA PCT 600,00 13,580 8.148,00

74 0035103 - VASSOURA DE PALHA - VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA ARTESANAL UND 150,00 8,750 1.312,50

75 0078500 - VASSOURA – COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA. ART VASSOURA UND 360,00 9,190 3.308,40

76 0049936 - VASSOURA DE NYLON, CERDAS EM NYLON, COM 30CM, CABO REVESTIDO DE PLASTICO MEDINDO 1,20M. DE COMPRIMENTO. ALKLIN UND 10,00 12,900 129,00
CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS R\$ 167.383,32

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de preços para futura e eventual aquisição do material de limpeza, conforme, Termo de Referencia em anexo ao Edital (anexo I), conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 18/2017 – SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEIMURB .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto/Atividade 2.400 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Sec. Mun de Infra, Meio Amb, Urbanismo e S. Urbanos; Elemento de Despesa 3390-30 – Material de Consumo; Fonte 0100000000 – Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017 – SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017 – SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017 – SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 26 de maio de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 26/2017 Processo Nº. 1151/2017 – SMC.
Objeto: Contratação BANDA AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.940.525/0001-56, para se apresentar no dia 15 de junho de 2017 na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017.
Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Empresa: AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.940.525/0001-56
Data da Assinatura: 08 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 28/2017 Processo Nº. 1111/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da BANDALAGOSTABRONZEADA, CNPJ Nº 07.760.316/0001-20, para se apresentar no dia 16 de junho de 2017 na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017.
Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Empresa: DSEA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.760.316/0001-20
Data da Assinatura: 08 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 29/2017 Processo Nº. 1152/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da BANDA SAIA RODADA PROMOCOES, CNPJ Nº 05.323.996/0001-90, para se apresentar no dia 15 de junho de 2017 na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017.
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Empresa: BANDA SAIA RODADA PROMOCOES, inscrita no CNPJ Nº 05.323.996/0001-90

Data da Assinatura: 08 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 30/2017 Processo Nº. 1153/2017 – SMC.
Objeto: Contratação da VALMIR MENDONCA PROMOCOES, CNPJ Nº 09.430.240/0001-09, para se apresentar no dia 17 de junho de 2017 na Programação do “MOSSORÓ CIDADE JUNINA” – 2017.
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Empresa: VALMIR MENDONCA PROMOCOES, CNPJ Nº 09.430.240/0001-09
Data da Assinatura: 08 de junho de 2017
Assina pela Contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.073, DE 05 de junho de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 348.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.526, de 12 de janeiro de 2017; no art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 114/2017-SEARH, 127/2017-SEIMURB, 128/2017-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 05 de junho de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				348.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				220.000,00
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				220.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000		0001	220.000,00
11 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				8.000,00
1338 ÁGUA VIVA				8.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0112100000		0001	8.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA. MEIO AMB. URBANISMO E S.URBANOS				120.000,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				120.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101600000		0001	80.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101600000		0001	40.000,00
Anexo II (Redução)				348.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				220.000,00
1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO				60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000		0001	30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000		0001	30.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				60.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000		0001	60.000,00
2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO				50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000		0001	50.000,00
1219 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000		0001	50.000,00
11 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				8.000,00
1340 APOIO AO HOMEM DO CAMPO				8.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	8.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			120.000,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			120.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101600000	0001	120.000,00

PORTARIA Nº 11, DE 05 de junho de 2017.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.526, de 12 de janeiro de 2017; e art. 2, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 122/2017-SEMÖB.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 05 de junho de 2017.

ALDO FERNADES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				11.300,00
18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				11.300,00
2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				11.300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000		0001	11.300,00
Anexo II (Redução)				11.300,00
18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				11.300,00
2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				11.300,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000		0001	11.300,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Operação (LO) para CAMPTUR EMPREENDIMENTO TURISTICO E LAZER LTDA – HOTEL VILLA OESTE. CNPJ: 00.933.183./0001-06

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Designa membros das Comissões para o biênio 2017/2018, e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Art. 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO as Recomendações nº 004/2014 e nº 001/2017 da Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, com atribuição para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária ocorrida em 06 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão para realizar visitas institucionais e atualizar os Registros das Entidades

de Atendimento.

1. Alice Dutra Dantas Almeida – Gabinete da Prefeitura;
 2. Ana Cristina Cândida de Medeiros Maia - Secretaria Municipal do Planejamento;
 3. Valéria Viana de Mendonça – Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró e Região.
- Art. 2º - Designar Comissão para tratar da elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município, e do Plano Municipal pela Primeira Infância; para monitorar o Plano Municipal de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, e o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente; e para tratar do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.
1. Janielly Mendonça Silva de Lima – Secretaria Municipal de Saúde;
 2. Sônia de Melo Feitosa – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
 3. Leilimar Bezerra de Medeiros – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
 4. Ana Marêssa Távora Vieira – Aldeias Infantis SOS Brasil;
 5. Flávia Fernanda M. Lopes Soares - Centro de Integração empresa escola – CIEE;
 6. Loana Ayala P. de Figueiredo Macêdo – Aldeias Infantis SOS Brasil;
- Art. 3º - Designar Comissão para atender as Recomendações nº 004/2014 e nº 001/2017/12ª da Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente da Comarca de Mossoró/RN, relativas aos Conselhos Tutelares do município.
1. Ana Marêssa Távora Vieira – Aldeias Infantis SOS Brasil;

2. Loana Ayala P. de Figueiredo Macêdo – Aldeias Infantis SOS Brasil;
 3. Ana Cristina Cândida de Medeiros Maia - Secretaria Municipal do Planejamento;
 4. Suiann Rosângela Damião Costa – Secretaria Municipal de Saúde;
 5. Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;
 6. Edson Lima de Oliveira – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Mossoró.
- Art. 4º - Designar Comissão para tratar da minuta do Projeto de Lei que altera a Lei Municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; e, por conseguinte tratar da alteração do Regimento Interno do Conselho.
1. Célia Maria Borges Nogueira – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Mossoró;
 2. Edson Lima de Oliveira – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Mossoró;
 3. Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
- Art. 5º - As Comissões de que trata esta Resolução serão presididas por conselheiro titular indicado por seus membros.
- Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE REUNIÕES DO COMDICA, em Mossoró-RN, 08 de junho de 2017.
- IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA**
Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR